



# XVII Fórum Presença ANAMT 2018

**Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017):  
Impactos e Perspectivas um ano depois  
(foco: emprego e desemprego)**

**Ildeberto Muniz de Almeida**

(versão modificada, ampliada, de  
arquivo apresentado no dia  
10/11/2018)





**Pressupostos da reforma trabalhista  
não se sustentam**



## Origens: Objetivos anunciados

- Reduzir impactos de arcabouço legal “rígido e custoso” do mercado de trabalho nacional
- Reduzir os custos laborais
- Aumentar a produtividade das empresas
- Contribuir para o crescimento do emprego e para a reversão do quadro de degradação do mercado de trabalho brasileiro.





- Esses “[...] argumentos [...] encobrem, sob espesso véu ideológico, o objetivo de se alcançar o menor preço possível da força de trabalho e o desmantelamento dos mecanismos de proteção social associados ao emprego”

(Manzano M & Caldeira CD (out 2017))

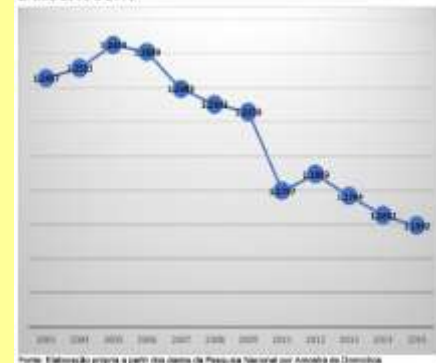


FÓRUM  
Acidentes  
do Trabalho

## Brasil de 2004 a 2014

- Mercado de trabalho: 19,8 milhões de ocupações adicionais
- Aumento de ocupados em idade adulta (25 a 59 anos) e queda nos extremos da distribuição etária
  - **Maior nas regiões menos desenvolvidas ou de maior prevalência de ocupações precárias e informais**
- Diminuição do índice de Precariedade

FIGURA 2.1 – Evolução do índice de precariedade Brasil, 2003 a 2015





## Cinco Componentes do Índice de Precariedade (“trabalho precário”)

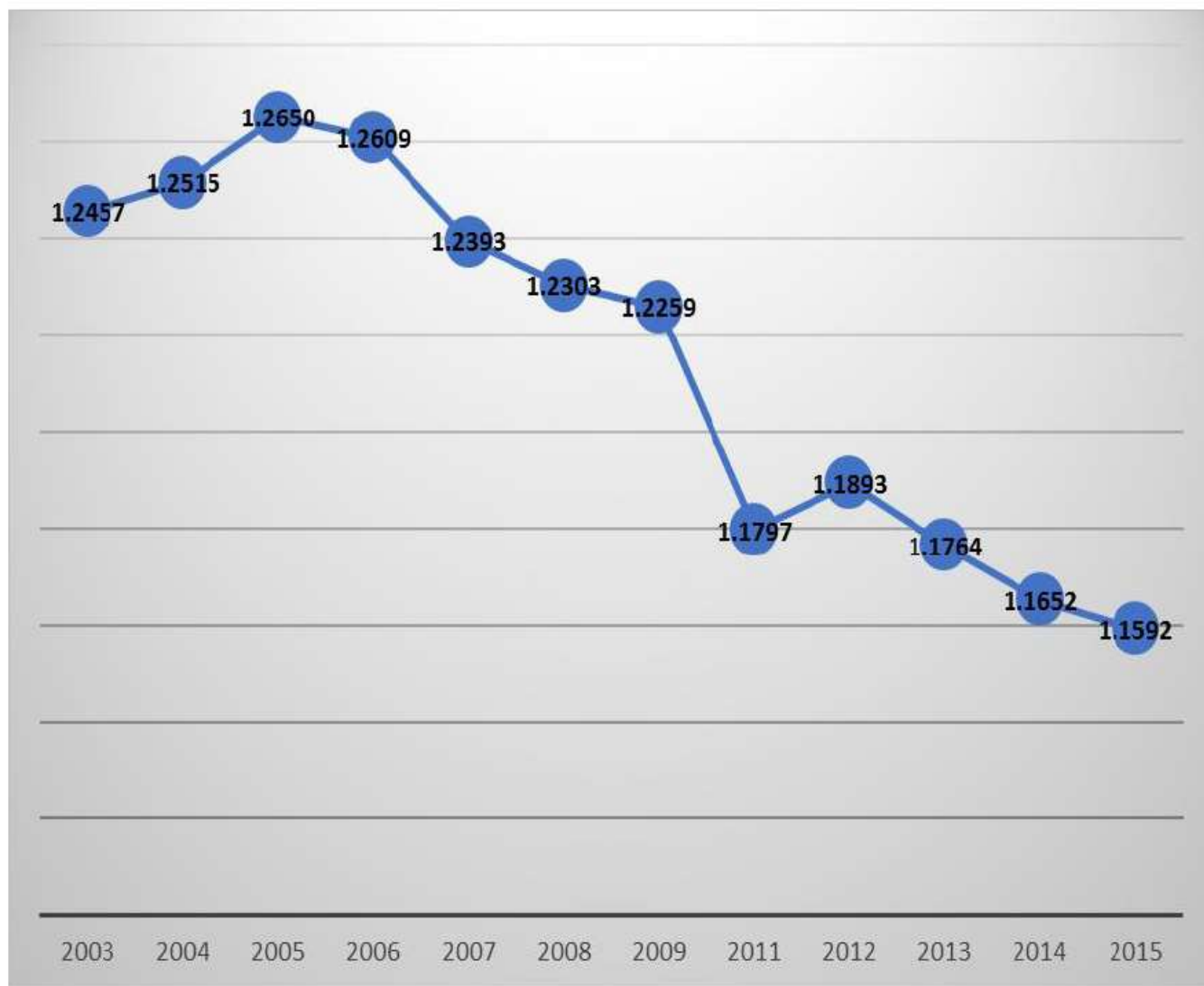
- Ausência de contrato permanente
- Ausência de acesso à seguridade social
- Renda inferior a dois salários mínimos
- Não pertencimento a um sindicato
- Jornadas inferiores a 15 horas ou superiores a 48 horas semanais.





FÓRUM  
Acidentes  
do Trabalho

**FIGURA 2.1 – Evolução do índice de precariedade**  
*Brasil, 2003 a 2015*



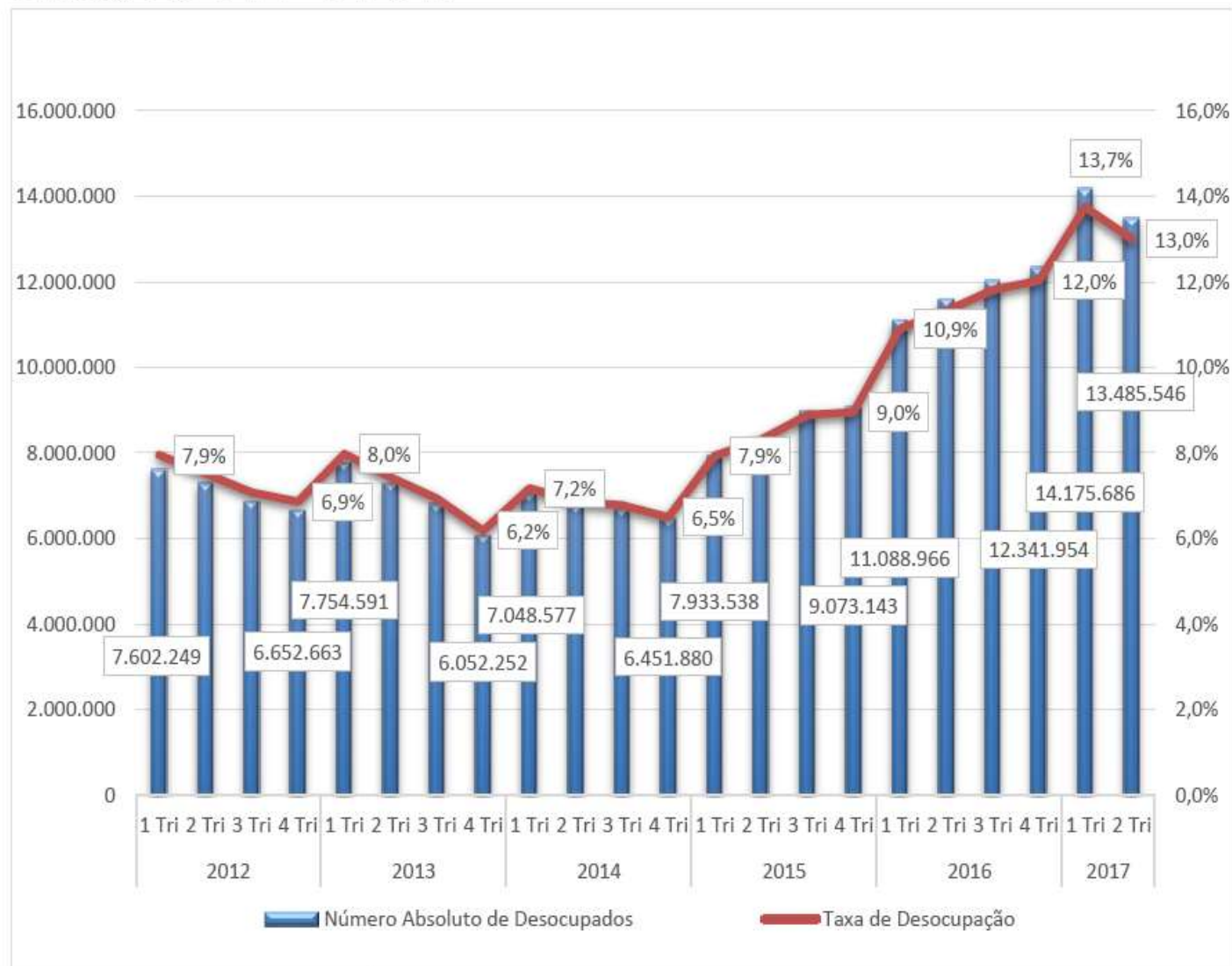
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



**O Brasil pós 2.014: Impactos de choque recessivo e RT no mercado de trabalho**



## Número de Desocupados e Taxa de Desocupação Brasil, T1/2012 - T2/2017



Fonte: IBGE - PNADC- Divulgação Trimestral (<https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadct>)



## Choque Recessivo

- Taxa de desocupação mais que dobrou em apenas nove trimestres.
- O número absoluto de desocupados:
  - **6,4 milhões no quarto trimestre de 2.014**
  - **13,5 milhões de pessoas no primeiro trimestre de 2.017 (13,7% da PEA).**
- Desigualdade nas taxas de desocupação (segundo trimestre 2017):
  - **Mulheres negras 17,5%**
    - Homens brancos: 9,0%
    - Homens negros: 13,5%
    - Mulheres brancas: 11,9%



**“[...] mudanças na composição estrutural das atividades produtivas parecem conduzir a uma tendência geral de precarização do trabalho no Brasil, independentemente do marco legal que lhe esteja subjacente, mas que pode ser agravada ainda mais em virtude das reformas trabalhistas de caráter liberalizantes que foram aprovadas recentemente”**



## Balanço da Reforma Trabalhista



## Economia

Direitos dos trabalhadores

# Seis meses depois, um balanço da reforma trabalhista

por Barbara Vallejos, Euzébio Jorge Silveira de Sousa e Ana Luíza Matos de Oliveira — publicado 26/06/2018 00h12, última modificação 25/06/2018 15h56

*Dados iniciais mostram que a reforma tem impactado setores já com baixos salários e alta rotatividade, como o comércio, e aumentando a precarização*

FÓRUM  
Acidentes  
do Trabalho



## Dificuldades da mensuração de efeitos

- **Inconsistências jurídicas e possível inconstitucionalidade de diversos artigos**
  - **Medida Provisória 808/2017 aumentou incertezas**
- **Limitações estatísticas**
  - **Contratos antes considerados fraudulentos**
  - **Dificulta mensuração da desocupação e informalidade**
    - **Novo: Intermitente não convocado durante um ano (tem vínculo!!!).**
    - **Velhos: Persistem burlas anteriores**



## Dados preliminares de RAIS e CAGED

- Saldo de empregos formais não aponta para recuperação dos níveis de ocupação
- 2015 e 2016: saldos negativos de empregos formais em quase todos os meses
- 2017: saldo positivo de abril a outubro.
- 2018: tímida recuperação (+311.059) não recompõe estoque de empregos formais.
  - 09/2015: 41.328.193 empregos
  - 04/2018: 38.205.186 empregos



## Brasil: evolução do emprego por nível geográfico

Geográfica	Acumulado no ano (jan a abr/2018) - com ajuste			
	Admissões	Desligamentos	Saldos	(%)
Brasil	5.332.541	-4.995.686	336.855	0,89
Norte	209.111	-208.393	718	0,04
Nordeste	672.075	-710.091	-38.016	-0,61
Sudeste	2.743.756	-2.549.589	194.167	0,98
Sul	1.184.800	-1.063.398	121.402	1,72
Centro-Oeste	522.799	-464.215	58.584	1,87

Fonte: MTB/SPPE/DER/CGCIPE - CAGED - Lei 4.923/65

• A variação mensal do emprego toma como referência o estoque do mês anterior, sem ajustes.

\*\* Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques com ajustes do mês atual e do mesmo mês do ano anterior.



**FÓRUM**  
**Acidentes**  
**do Trabalho**

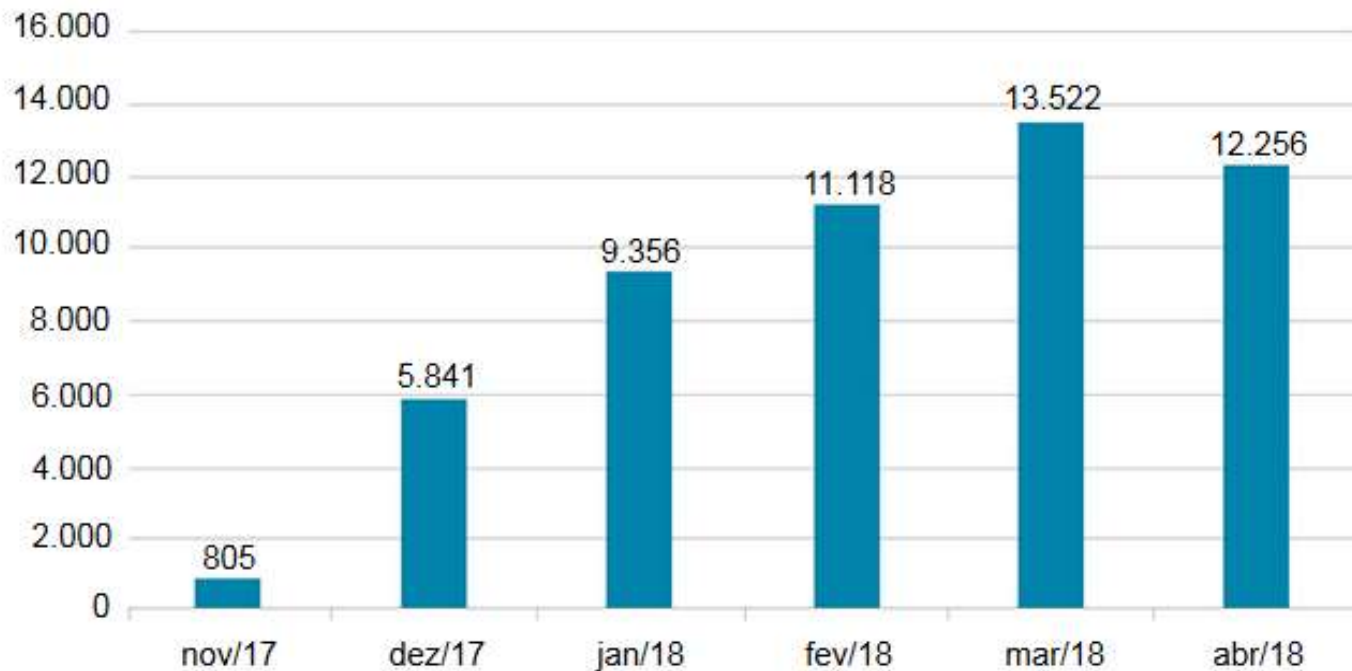
**Dois efeitos da reforma trabalhista:  
Demissões por comum acordo e Trabalho  
intermitente**



FÓRUM  
Acidentes  
do Trabalho

## Demissões por “comum acordo”\*

### Demissões por "comum acordo"



Fonte: MTB/SPPE/DER/CGCIPE - CAGED - Lei 4.923/65

\* Autoriza extinção de contrato com pagamento de metade do aviso prévio e metade da indenização sobre o FGTS; movimentação de 80% do saldo do FGTS e retira o acesso ao seguro-desemprego.



## Setores de atividade mais impactados pela demissão por "comum acordo"

1º	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de	2.787
2º	Transporte rodoviário de carga	1.752
3º	Atividades de vigilância e segurança privada	1.721
4º	Comércio varejista de mercadorias em geral, com	1.681
5º	Atividades de atendimento hospitalar	1.264

Fonte: MTB/SPPE/DER/CGCIPE - CAGED - Lei 4.923/65



## Trabalho Intermitente

- 6 meses pós RT: quase 17 mil contratos
- Setores de maior uso:
  - **Comércio, serviços e construção civil.**
- Ocupações de maior saldo: “assistente de vendas”, “servente de obras” e “faxineiro”
  - **A “moderna” RT se concentra em ocupações precárias e mais sujeitas a terceirização.**
  - **93% dos trabalhadores com contratos intermitentes possuem até o ensino médio.**



## Na vigência da reforma trabalhista

O saldo de empregos formais (1º ano) foi de 372.748 vagas quando a expectativa para o período (2 anos) era de 2 milhões

O saldo de intermitentes entre admissões e demissões no período é de 35.930.





**Agravante a ser considerado. Flexibilizar lei de cotas da pessoa com deficiência**



## **A Reforma Trabalhista cria “brechas”**

**Diminuir o número total de trabalhadores com deficiência que as empresas devem contratar**



**Nas negociações coletivas de trabalho, permite “flexibilizar” as cotas e os impactos sobre o uso, jornada e remuneração para a permanência dos que estão empregados como aptos para contratação.**



Garcia V G; Benevides GMMC; Alencar ML (disponível em [www.cesit.net.br](http://www.cesit.net.br) em 05/11/2018)



## Síntese

- **A reforma:**
  - **Impacta setores marcados por baixos salários e alta rotatividade, como o comércio**
  - **Relega os empregados desse setor a uma situação mais aguda de precariedade e vulnerabilidade social**
- **Potencial de aumentar a desigualdade e a exclusão social**



**FÓRUM**  
**Acidentes**  
**do Trabalho**

**E as equipes de Saúde e Trabalho: Algo a ver com isso?**

- Impactos individuais e coletivos**
- A curto, médio e longo prazo**



## Estudar e dar visibilidade a velhos e novos problemas

- **Quais os problemas a serem priorizados?**
  - Jornadas prolongadas; intensificação de ritmos; desmonte de coletivos; prevalência da lógica de lucro a curto prazo, aumento da terceirização e das incertezas ...
  - Exigências emocionais (avaliação de clientes), redução da autonomia (controle por IA); sem gerência ou coletivo nas proximidades ...
- **Quais os tipos de impactos?**
  - Imediatos: Acidentes de trabalho
  - Tardios: Sofrimento mental, TMC, outros a serem revelados

**IA:** inteligência artificial.    **TMC:** transtornos mentais e de comportamento



**FÓRUM**  
**Acidentes**  
**do Trabalho**

**Incertezas e desafios: aumento da exclusão ou resgate da cidadania?**



## Qual a lógica que vai prevalecer no processo?

- Ausência de cultura de segurança dos criadores das novas modalidades de trabalho
- Predomínio de “empresas” que escapam do arcabouço que incentiva prevenção e proteção social
- Desmonte, fragilização ou extinção de estruturas de inspeção e normatização do trabalho (MTE) e de vigilância em saúde (ST no SUS)?
- Fim ou esvaziamento da justiça do trabalho?
- Fragilização de sindicatos
- Conjuntura é de incertezas



## A quem vai caber a tarefa da SST no novo contexto?

- **Cenários:**
  - **Barbárie com exacerbação da exclusão (desemprego, desproteção social ...)**
  - **RENAST e rede de atenção à ST do SUS? Ênfase no trabalho fora do mercado formal**
  - **SESMT de contratantes de empresas e novos tipos de trabalhadores? (parcela de responsabilidades?)**
  - **Novos caminhos?**
    - **Assessorias em contexto de negociado x legislado?**
    - **Outros?**



Visite o Portal

[www.forumat.net.br](http://www.forumat.net.br)

Contato:

[ildeberto.almeida@unesp.br](mailto:ildeberto.almeida@unesp.br)

FÓRUM  
Acidentes  
do Trabalho